

PARECER Nº 2400/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI 179/13.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Alfredinho, Dalton Silvano e Paulo Frange , altera o artigo 10 da lei 15.686 de 26 de março de 2013 incluindo um parágrafo único no mesmo, e dá outras providências .

A.. Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A.Comissão de Administração Pública exarou parecer Favorável.

A. Comissão de Educação, Cuitura e Esporte no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar pelas razões que seguem.

O projeto tem por finalidade a concessão administrativa de uso da área municipal situada na avenida Mutinga, nº 951, Distrito de Pirituba, ao instituto Federal de Educação,Ciência e Tecnologia de São Paulo, objetivando a instalação de unidade de ensino gratuito profissional, nas condições especificadas pela lei, bem como naquelas previstas no instrumento de concessão de uso.

Como trata-se de um projeto que trará benefícios para uma região que carece de vários equipamento públicos consideramos o projeto apto para aprovação nesta comissão, visando o aprendizado e agregando informações aos munícipes da região.

Diante do exposto, posicionamo-nos favoravelmente

Sala das Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 30/10/2013

Reis - (PT) - Presidente

Edir Sales - (PSD)

Florianio Pesaro - (PSDB)

Jean Madeira - (PRB) – Relator

Ota - (PROS)

Toninho Vespoli - (PSOL)